



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. **11.458/2009-51 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**;

CONSIDERANDO a Resolução nº 36/2009 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Restaurante Universitário a servir refeições aos filhos(as) de estudantes devidamente cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com idade de até 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, acompanhados(as) do pai ou da mãe, pelo mesmo valor estabelecido para estes.

Parágrafo único. O acompanhamento social das famílias que apresentarem tal necessidade deverá ser realizado pelo Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania desta Universidade (PROAECI).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2014.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA